

LEI Nº 1668, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Gabinete do Prefeito

“Altera o Art. 4 da Lei Municipal nº 1445/13 a qual estabelece o Convênio com o Centro de Integração Empresa -Escola- CIEE, e dá outras providências”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4 da Lei Municipal nº 1445/13 a qual estabelece o Convênio com o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE, e dá outras providências, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. (.....).

Art. 4. O município repassará ao Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE valor correspondente a R\$965,69 (Novecentos e sessenta e cinco reais com sessenta e nove centavos) aos estudantes de ensino Superior e R\$ 781,32(Setecentos e oitenta e um reais com trinta e dois centavos) aos estudantes de ensino médio, corrigido anualmente pelo índice do INPC, acrescido de um percentual de 20% (vinte por cento) referente à taxa de administração referente aos custos de manutenção do programa.

Art. 5. (.....)”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 01/05/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 26 de abril do ano de 2016.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS

Assessor do Prefeito Municipal